



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL n° 410/2020

### CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAJUBÁ

O item 5.1 do edital passa a ter a seguinte redação:

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, em que será avaliada a escrita de acordo com as regras da Língua Portuguesa, exigindo-se o conhecimento técnico-jurídico da legislação, doutrina e entendimento jurisprudencial, composta por **6 (seis) questões discursivas**, sendo 1 (uma) no valor de 30 pontos e 5 (cinco) de 10 pontos, envolvendo os seguintes temas: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal de 1988: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º). DIREITO PENAL: Decreto-Lei n. 2.848/40: Do Crime (artigos 13 ao 25); Do Concurso de Pessoas (artigos 29 ao 31); Da Aplicação da Pena (artigos 59 a 76); Dos Crimes Contra a Liberdade Individual (art. 147); Dos Crimes Contra o Patrimônio (art. 171). DIREITO PROCESSUAL PENAL – Decreto-Lei n. 3.689/41: Da Ação Penal (artigos 24 a 62); Da Competência (artigos 69 a 91); Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória (artigos 282, 283, 301 a 316), Dos Recursos Especial e Extraordinário (artigos 637 e 638). LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS – Lei n. 9.099/95: Disposições Finais (artigos 88 a 92). LEI MARIA DA PENHA – Lei n. 11.340/06: Da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (artigos 5º e 6º); Das Formas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (artigo 7º); Das Disposições Finais (art. 41). LEI DE DROGAS – Lei n. 11.343/06: Dos Crimes (artigos 33 a 47).

As demais disposições permanecem válidas e atuais.

**Belo Horizonte, 23 de novembro de 2020.**

**Edson Ribeiro Baeta**  
Procurador de Justiça  
Diretor do Ceaf

**OTÁVIO DE ALMEIDA CABRAL**  
Promotor(a) de Justiça  
Responsável pelo Exame de Seleção Público



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público  
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

## **EDITAL nº 410/2020**

### **EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

#### **1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga** de estagiário de pós-graduação em Direito existente na **4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajubá**, assim como à formação de cadastro de reserva, com hipótese de vagas em outras Promotorias locais, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

#### **2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1205,00 (mil duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

#### **3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

a) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;

- b) ser estudante de curso de pós-graduação em áreas de conhecimento compatíveis com as atribuições da unidade do MPMG onde serão exercidas as atividades de estágio;
- c) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período matutino ou vespertino;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

#### 4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **16/11/2020** a **30/11/2020**.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido formal de inscrição, para o endereço eletrônico **wnogueira@mpmg.mp.br**, aos cuidados do Analista Jurídico do Ministério Público, Willian Nogueira Arcanjo, informando:

- a) Nome completo;
- b) Número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) Endereço eletrônico (e-mail);
- d) Telefone para contato – preferencialmente celular com aplicativo WhatsApp®, para eventual formação de grupo para acompanhamento do certame;
- e) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- f) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida;
- g) Indicação expressa da solicitação de inscrição para a prova de seleção de estágio na modalidade de **pós-graduação**.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a, b, c, d*, ou *g*, será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35)3622-7484.

#### 5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, em que será avaliada a escrita de acordo com as regras da Língua Portuguesa, exigindo-se o conhecimento técnico-jurídico da legislação, doutrina e entendimento jurisprudencial, composta por **6 (seis) questões discursivas**, sendo 1 (uma) no valor de 30 pontos e 5 (cinco) de 10 pontos, envolvendo os seguintes temas: DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição Federal de 1988: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º). DIREITO PENAL: Decreto-Lei n. 2.848/40: Do Crime (artigos 13 ao 25); Do Concurso de Pessoas (artigos 29 ao 31); Da Aplicação da Pena (artigos 59 a 76). DIREITO PROCESSUAL PENAL – Decreto-Lei n. 3.689/41: Da Ação Penal (artigos 24 a 62); Da Competência (artigos 69 a 91); Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória (artigos 282, 283, 301 a 316), Dos Recursos Especial e Extraordinário (artigos 637 e 638). LEI DOS JUIZADOS ESPECIAIS – Lei n. 9.099/95: Disposições Finais (artigos 88 a 92). LEI MARIA DA PENHA – Lei n.

11.340/06: Da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (artigos 5º e 6º); Das Formas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (artigo 7º); Das Disposições Finais (art. 41). LEI DE DROGAS – Lei n. 11.343/06: Dos Crimes (artigos 33 a 47).

5.2. A prova de conhecimento teórico será aplicada no dia **2 de dezembro de 2020**, às **15 horas**, no endereço: Rua Deputado Aureliano Chaves, 172, Bairro Pinheirinho – Edifício Terras Altas – Sede do Ministério Público. Excepcionalmente, a depender do número de inscritos, a prova poderá ser realizada em outro endereço ou por meio de ambiente virtual, criado por chamada de vídeo em aplicativo a ser posteriormente indicado.

5.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Em caso de realização por meio virtual, o candidato deverá atender prontamente à chamada de vídeo, que será realizada em até 10 minutos antes do horário de início da prova.

5.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura (dispensada em caso de aplicação em ambiente virtual).

5.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.6. Não permitida a consulta à legislação seca.

5.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização, ou não atender à chamada de vídeo, no caso de realização da prova por meio de ambiente virtual;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
- f) for flagrado em postura que remeta a consultas, buscas em sites, em ligações telefônicas ou troca de mensagens concomitantes ao tempo de execução do certame, em caso de realização da prova por meio de ambiente virtual.

5.8. O candidato terá o prazo máximo de **3 (três) horas** para concluir a prova.

## **6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**

- 6.1. A nota final atribuída à prova variará de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**.
- 6.2. A nota da prova de conhecimento teórico corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão, totalizando **80 pontos**.
- 6.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de **60% (sessenta por cento)** dos pontos distribuídos na prova de conhecimento teórico, correspondente a **48 pontos**.
- 6.4. Os candidatos classificados na prova teórica serão convocados para entrevista de caráter eliminatório e classificatório, em data a ser definida, em que serão avaliados sobre critérios de postura, domínio do uso da língua portuguesa, inclinação para atuação na área criminal, senso de proatividade e relacionamento interpessoal, com avaliação total em **20 (vinte) pontos**.
- 6.5. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 6.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 6.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG, no endereço: <https://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios/editais/>.
- 6.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

## **7. Das disposições finais e convocação**

- 7.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 7.2. As nomeações serão feitas para início das atividades no primeiro dia útil de cada semana, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.
- 7.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 2 (dois) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço citado no item 5.2, munido dos seguintes documentos:
- a) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);

- b) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- c) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- d) declaração pessoal: disponibilidade de horário e opção de turno, inexistência de antecedentes criminais, informações pessoais, compromisso de não-advocacia (modelo disponível no Portal do MPMG);
- e) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição;
- f) cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi;
- h) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- i) cópia de comprovante de endereço;
- j) exame médico admissional.

7.5. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.6 A falta de qualquer um dos documentos a que se refere os itens 7.4 e 7.5 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

7.8. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

7.9. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

**Belo Horizonte, 9 de novembro de 2020.**

**Edson Ribeiro Baeta**  
Procurador de Justiça  
Diretor do Ceaf

**OTÁVIO DE ALMEIDA CABRAL**  
Promotor(a) de Justiça  
Responsável pelo Exame de Seleção Público